



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI No. 71/95

EMENTA: Amplia o Quadro de Servidores do Município de Dormentes e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de funcionários do Município de Dormentes, definidos pela Lei nº 20, de 26/09/93, é alterado com o acréscimo de vagas para o Cargo de Professor Regente Rural:

NOMECLATURA	SÍMBOLO	PADRÃO	Nº DE VAGAS
Professor Regente Rural	PRO	A	03 /

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes,
aos 14 de fevereiro de 1995.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
- Prefeito -